

público de medida para assegurar o acesso, naquelas áreas, de pessoas portadoras de deficiências físicas e de outras providências".

Prazo para Emendas  
10 dia 25/10/93  
último dia 04/11/93

#### B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI Nº 147/91, de autoria do Deputado Geraldo Magela e da Deputada Lúcia Carvalho, que estabelece a eleição dos Diretores da Regional de Ensino da Fundação Educacional do Distrito Federal, fixa suas atribuições e cria o Conselho Regional de Educação.

Prazo para Emendas  
10 dia 27/10/93  
último dia 09/11/93

- PROJETO DE LEI Nº 354/92, de autoria do Deputado Benício Tavares, que autoriza o Poder Executivo a reduzir a carga tributária do ICMS em relação às operações internas com mercadorias da cesta básica e adota outras providências.

Prazo para Emendas  
10 dia 26/10/93  
último dia 08/11/93

- PROJETO DE LEI Nº 598/92, de autoria do Executivo Local, que altera normas de Edificação, usa o gabarito NOR 38/92.

Prazo para Emendas  
10 dia 25/10/93  
último dia 04/11/93

- PROJETO DE LEI Nº 774/93, de autoria do Deputado Padre Josias, que dispõe sobre o pagamento das prestações relativas à compra das projeções, pelas Cooperativas Habitacionais no Bairro Água Clara e dá outras providências.

Prazo para Emendas  
10 dia 25/10/93  
último dia 04/11/93

- PROJETO DE LEI Nº 852/93, de autoria do Deputado Benício Tavares, que institui a Feira Permanente da Região Administrativa I - Brasília, e dá outras providências.

Prazo para Emendas  
10 dia 25/10/93  
último dia 04/11/93

- PROJETO DE LEI Nº 870/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Rogério Paiva Prata.

Prazo para Emendas  
10 dia 28/10/93  
último dia 19/11/93

- PROJETO DE LEI Nº 210/93, de autoria do Deputado Peniel Pacheco e Deputado Jorge Coube, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília, ao cirurgião cardiovascular - Dr. André Estevão Lima.

Prazo para Emendas  
10 dia 25/10/93  
último dia 04/11/93

- PROJETO DE LEI Nº 1017/93, de autoria do Executivo Local, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial até o limite de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais).

Prazo para Emendas  
10 dia 25/10/93  
último dia 04/11/93

#### Observações:

- Os Prazos de emendas poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas sessões previstas.

#### DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE APOIO PARLAMENTAR SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES

#### - PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM

#### PLENÁRIO, QUE RECEBERAM PARECER CONTRÁRIO NAS COMISSÕES ( Art. 3º Parágrafo Único )

#### A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 240/93, de autoria dos Deputados Wasny de Rourc e Pedro Celso, que estabelece prazo para que o Governo do Distrito Federal apresente um Plano Integrado de Transporte Coletivo.

Prazo para Recurso  
01º dia 25/10/93  
último dia 04/11/93

- PROJETO DE LEI Nº 709/93, de autoria de vários Deputados que regulariza a ocupação de terras na Santa Maria (DF).

Prazo para Recurso  
01º dia 25/10/93  
último dia 04/11/93

- PROJETO DE LEI Nº 834/93, de autoria da Bancada do PT, que dispõe sobre o acompanhamento popular da execução orçamentária do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Recurso  
01º dia 25/10/93  
último dia 04/11/93

- PROJETO DE LEI Nº 851/93, de autoria do Deputado Edmar, que autoriza o Poder Executivo a criar a TV CULTURA DE BRASÍLIA e dá outras providências.

Prazo para Recurso  
01º dia 25/10/93  
último dia 04/11/93

- PROJETO DE LEI Nº 855/93, de autoria do Deputado Gilson Araújo, que autoriza a alienação de terrenos destinados a atividade comercial e dá outras providências.

Prazo para Recurso  
01º dia 25/10/93  
último dia 04/11/93

- PROJETO DE LEI Nº 877/93, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que reserva terreno para edificação da Fundação Athos Bulcão.

Prazo para Recurso  
01º dia 25/10/93  
último dia 04/11/93

#### Observações:

- Os Prazos para Recursos poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas sessões previstas.

## Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 080/1993.

Fixa Normas para remuneração de instrutores internos e externos para prestação de serviço temporário na Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas as normas para remuneração de prestação de serviço temporário em atividade docente na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º - A coordenação, orientação e execução das ações de treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento de recursos humanos fica a cargo da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 034/91.

#### CAPÍTULO I

#### SEÇÃO I

#### DOS INSTRUTORES INTERNOS

Art. 3º - Considera-se instrutor interno, para efeito desta Norma, o servidor ocupante de cargo efetivo ou cargo em comissão do quadro de pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal que desenvolva encargos e atividades docentes, temporárias e extracontratuais, em atividade de treinamento promovidas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 4º - Considera-se atividade de docência, para efeito desta Norma, aulas ministradas em cursos, palestras ou debates proferidos em Seminários, Simpósios, Congressos, desde que promovida pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 5º - O Setor de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, manterá cadastro atualizado de instrutor interno (Anexo I) que possua habilidade específica e experiência profissional comprovada para exercer atividade de docência nas ações de treinamento promovidas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Compete à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos a seleção do instrutor interno, o acompanhamento e a avaliação dos trabalhos de docência em todas as atividades de treinamento promovidas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 6º - O instrutor de que trata o Art. 3º poderá ser liberado de suas funções para exercer atividades de docência, mesmo se desenvolvida em horário de expediente normal, desde que haja negociação prévia, liberação pela chefia imediata, preenchimento e assinatura do Termo de Compensação de horas (Anexo III).



DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS SETOR DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
<b>CADASTRO DE INSTRUTOR EXTERNO</b>					
NOME					
Nº IDENTIDADE	ORGÃO EXP./DATA EMISSÃO/UF	CIC	Nº 155		
SEXO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA NASC.	UF	
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F					
EMPRESA ONDE TRABALHA			CARGO/FUNÇÃO		
ENDEREÇO					
<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL					
CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE/FAX	RAHAL
ESCOLARIDADE					
<input type="checkbox"/> 2º GRAU COMPLETO		<input type="checkbox"/> 3º GRAU COMPLETO			
<input type="checkbox"/> 3º GRAU INCOMPLETO		CURSO: _____			
ESPECIALIZAÇÃO					
PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO		DOUTORADO	
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO					
<input type="checkbox"/> MANHÃ		<input type="checkbox"/> TARDE		<input type="checkbox"/> OUTROS	
CONTA BANCÁRIA	BANCO	Nº DA AGENCIA	CIDADE	UF	
DISCIPLINAS QUE PRETENDE MINISTRAR:					
EXPERIÊNCIA DIDÁTICA					
INSTITUIÇÃO		DISCIPLINA		ANO	
TRABALHOS PUBLICADOS:					
DATA			ASSINATURA		

ANEXO III

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS**

Eu, \_\_\_\_\_, servidor em exercício da Câmara Legislativa do Distrito Federal, convidado para exercer atividades didático-pedagógicas, na forma do Ato da Mesa nº \_\_\_\_\_/93, comprometo-me a compensar em horas de trabalho, o correspondente a \_\_\_\_\_ horas trabalhadas.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1993.

Nome : \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_

De acordo: \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Superior Imediato  
(Carimbo e Assinatura)

# Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº *2374*, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Artigo

38 da Lei Federal 8.112, de 1990, e conforme consta do Processo nº 002748/93,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR MARIA DE SOUZA DUARTE, Chefe de Divisão, CL-14, na Divisão de Seguridade Social, da Diretoria de Recursos Humanos, da Primeira Secretaria, para responder pela chefia da Diretoria de Recursos Humanos, da Primeira Secretaria, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Brasília, *03* de *NOVEMBRO* de 1993.

*Benício Tavares*

Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº *2375*, DE 1993.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos das Resoluções nºs 013/91 e 070/93, e conforme consta do Processo nº 002.803/93-CLDF,

**R E S O L V E :**

EXONERAR RICARDO CARLOS WIELEWSKI da Função Gratificada de Assessor Técnico II, nível GF-3, da Divisão de Assessoramento Parlamentar, da Diretoria Legislativa, da Terceira Secretaria, a partir de 03.11.93.

- 1) EXTINGUIR a referida função gratificada.
- 2) DEVOLVER o servidor ao seu órgão de origem.

Brasília, *03* de *NOVEMBRO* de 1993.

*Benício Tavares*

Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº *2376*, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 046/92, e conforme consta do Processo nº 002.748/93,

**R E S O L V E :**

EXONERAR, a pedido, MARIA NATIVIDADE GOMES DA SILVA TEIXEIRA SANTANA do Cargo em Comissão de Diretor, CNE, da Diretoria de Recursos Humanos da Primeira Secretaria.

Brasília, *03* de *NOVEMBRO* de 1993.

*Benício Tavares*

Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente